

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO I

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Coordenação de Licitação de Serviços em Geral e de Registro de Preços/LALI-3

SCS Quadra 4, Bloco "A", nº 106/136, Térreo, Ed. Centro-Oeste, CEP: 70304-906

Brasília/DF

Ref.: Licitação Eletrônica nº. 121/LALI-3/SEDE/2019

Prezados Senhores:

O **CONSÓRCIO PACTUM INFRAERO**, neste ato representado por seu líder **GO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 574, 18º andar, conjunto 182, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.806/0001-60, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, vem respeitosamente declarar o quanto segue:

✓ Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

Conforme o item 11 do Edital, sendo respectivas Declarações (itens "a ao d"); Documentação relativa a qualificação técnica e respectiva documentação de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal de todas as Consorciadas.

✓ Declaramos que não são todos os integrantes deste Consórcio se encontram cadastrados junto ao Sicafe (se for o caso), conforme exigências do Edital, sendo assim, a documentação de habilitação está de acordo com o item 11.3 do Edital.



GO Associados | www.goassociados.com.br
□ ENDEREÇO – SÃO PAULO (SP)
Rua Hungria 574, 18º andar, conj. 182
CEP: 01455-000
(11) 3030-6676



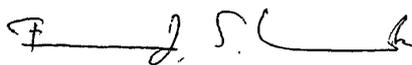
Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

- ✓ Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e em seus anexos.
- ✓ Declaramos sob pena da lei, em especial do Art. 24 do Regulamento c/c o item 21 do Edital de Licitação, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Infraero, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 8.4 do Edital da Licitação em epígrafe.
- ✓ Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- ✓ Declaramos que, caso este Consórcio venha ser Contratado, temos pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos assumidos, de ter levado em consideração tais riscos na formulação de nossa proposta e ainda, de que não será objeto de recomposição do equilíbrio econômico financeiro, caso quaisquer dos riscos não alocados expressamente à contratante venham a se materializar.
- ✓ Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). Fernando Scharlack Marcato, RG. 28.465.487-5, CPF n. 265.227.628-03, Fone n. (011) 3030-6676, E-mail: fsmarcato@goassociados.com.br, como representante legal deste Consórcio.

Atenciosamente,



GO Associados



GO Associados | www.goassociados.com.br
□ ENDEREÇO - SÃO PAULO (SP)
Rua Hungria 574, 18º andar, conj. 182
CEP: 01455-000
(11) 3030-6676



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO II

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Coordenação de Licitação de Serviços em Geral e de Registro de Preços/LALI-3

SCS Quadra 4, Bloco "A", nº 106/136, Térreo, Ed. Centro-Oeste, CEP: 70304-906

Brasília/DF

Ref.: Licitação Eletrônica nº. 121/LALI-3/SEDE/2019

Prezados Senhores:

O **CONSÓRCIO PACTUM INFRAERO**, neste ato representado por seu líder **GO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 574, 18º andar, conjunto 182, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.806/0001-60, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, para fins do disposto na alínea "b" do subitem 11.1 do Edital da Licitação Eletrônica n. 121/LALI-3/SEDE/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo **Consórcio Pactum Infraero**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Eletrônica n. 121/LALI-3/SEDE/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Eletrônica n. 121/LALI-3/SEDE/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Eletrônica n. 121/LALI3/SEDE/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;



GO Associados | www.goassociados.com.br
■ ENDEREÇO – SÃO PAULO (SP)
Rua Hungria 574, 18º andar, conj. 182
CEP: 01455-000
(11) 3030-6676



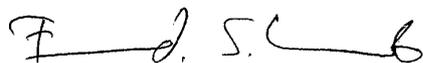
Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Eletrônica n. 121/LALI-3/SEDE/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,



Go Associados Consultoria Empresarial Ltda



GO Associados | www.goassociados.com.br
■ ENDEREÇO – SÃO PAULO (SP)
Rua Hungria 574, 18º andar, conj. 182
CEP: 01455-000
(11) 3030-6676



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.377.873 de 10/09/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 10/09/2019, o qual foi protocolado sob nº 288.803, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.377.873** no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

São Paulo, 10 de setembro de 2019

Carlos Augusto Peppe
Escrivente

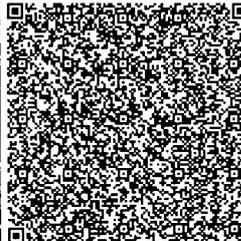
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 109,97	R\$ 31,33	R\$ 21,42	R\$ 5,79	R\$ 7,52
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,30	R\$ 2,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183,63



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181236135860594



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804TIAF000066192DC19P



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento:

(1) GO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 574, 18º andar, conjunto 182, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.806/0001-60, neste ato representado na forma de seu Contrato Social (doravante denominada "GOA");

(2) XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Al. Santos 234/5º andar, cj 505, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 27355511/0001-82, neste ato representado na forma de seu Contrato Social (doravante denominado "XVV"); e

(3) FERNANDO MARCATO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade unipessoal de advocacia com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, 225, CEP 01443-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.831.594/0001-36, neste ato representado na forma de seu Contrato Social (doravante denominada "FMA");

Doravante designadas, quando referidas coletivamente, "PARTES" ou, isoladamente, "PARTE";

CONSIDERANDO QUE

(A) As PARTES decidiram participar, em conjunto, da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 121/LALI-3/SEDE/2019, promovida pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para realização de estudos, apresentação de alternativas e apoio aos processos de venda das participações acionárias da INFRAERO, nas Sociedades de Propósito

un



Específico (SPE), responsáveis pela operação dos aeroportos de Guarulhos-SP, Galeão-RJ, Brasília-DF e Confins-MG" ("LICITAÇÃO");

(B) A LICITAÇÃO é regida pelo EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 121/LALI-3/SEDE/2019 ("EDITAL") e ensejará a contratação da licitante vencedora por meio da celebração de contrato, cujos termos e condições estão estabelecidos no Anexo IV do EDITAL ("CONTRATO").

As PARTES celebram o presente Compromisso de Constituição de Consórcio, doravante denominado "INSTRUMENTO", com vistas a viabilizar a participação das PARTES em conjunto na LICITAÇÃO, bem como assegurar o compromisso de que as PARTES, caso vençam a LICITAÇÃO, formalizarão a constituição de CONSÓRCIO, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESIGNAÇÃO, COMPOSIÇÃO E OBJETO

1.1. O CONSÓRCIO é designado por "CONSÓRCIO PACTUM INFRAERO".

1.2. O CONSÓRCIO será composto pelas PARTES acima qualificadas, a saber: GO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.; XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS; e FERNANDO MARCATO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;

1.3. O objeto do presente INSTRUMENTO é vincular as PARTES à formalização de CONSÓRCIO a ser constituído para fins de execução do objeto do CONTRATO, caso as PARTES saírem-se vencedoras da LICITAÇÃO, nos termos e condições estabelecidos no EDITAL.

1.3.1. Caso as PARTES vençam a LICITAÇÃO, as PARTES constituirão CONSÓRCIO segundo as regras previstas no presente INSTRUMENTO, o qual deverá ser levado a registro junto aos órgãos competentes, a fim de formalizar sua constituição.

1.4. Para os fins acima, as PARTES concordam, mutuamente, em manter exclusiva cooperação durante todo o procedimento da LICITAÇÃO e, caso saírem-se vencedoras, da execução do CONTRATO, por meio do CONSÓRCIO.



CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FINALIDADE

2.1. O CONSÓRCIO terá sede no Município e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 574, 18º andar, conjunto 182, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.806/0001-60.

2.2. O objetivo do CONSÓRCIO será a prestação dos serviços descritos no EDITAL e no CONTRATO, observado o disposto na CLÁUSULA NONA com relação à divisão dos compromissos, das obrigações e das responsabilidades de cada PARTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.1 As PARTES nomeiam, desde já, a GOA para assumir a liderança do CONSÓRCIO, que o representará legalmente durante o período em que este INSTRUMENTO estiver vigente, cumprindo-lhe as seguintes responsabilidades e poderes, sempre observado o disposto no presente INSTRUMENTO, incluindo o disposto no item 9.1 abaixo.

3.1.1 Praticar todos os atos necessários a administração do presente INSTRUMENTO.

3.1.2 Representar o CONSÓRCIO durante o processo de execução dos SERVIÇOS, para todos fins tais como o recebimento de comunicações, prestar esclarecimentos, fazer declarações, representar o CONSÓRCIO em procedimentos administrativos e judiciais relacionados ao CONTRATO, podendo substabelecer com reservas de poderes.

3.1.3 Operacionalizar a participação na LICITAÇÃO, conforme definido no EDITAL, em nome do CONSÓRCIO, cadastrar proposta, ofertar lances, emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos relacionados ao objeto do EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

4.1 Sem prejuízo da solidariedade entre as PARTES, referente às obrigações previstas no EDITAL e no CONTRATO, a participação percentual de cada uma das



PARTES na qualidade de consorciada na composição do CONSÓRCIO, bem como nos deveres, obrigações, direitos, benefícios previstos no CONTRATO será a seguinte:

CONSORCIADAS	PARTICIPAÇÃO
GOA (LÍDER)	60%
XVV	20%
FMA	20%

CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUIÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 O presente INSTRUMENTO entra em vigor nesta data e permanecerá vigente durante todo o período pelo qual durar a LICITAÇÃO.

5.2. Caso as partes saírem-se vencedoras, promoverão a constituição do CONSÓRCIO, nos termos e condições previstos neste INSTRUMENTO, o qual permanecerá vigente da sua data de constituição, conforme previsto na Cláusula 1.3 acima, e assim permanecerá, até que todos os serviços objeto do CONTRATO e suas obrigações decorrentes tenham sido executados, computadas as prorrogações contratualmente previstas, acrescidas de um prazo adicional de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1 As PARTES declaram perante a INFRAERO que cada sociedade integrante deste CONSÓRCIO será particular, solidária e integralmente responsável por todas as obrigações assumidas no âmbito do EDITAL e da LICITAÇÃO, bem como das obrigações decorrentes da proposta apresentada, das negociações e/ou do CONTRATO.

6.1.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.1 acima, as PARTES concordam, ainda, que cada uma delas será responsável perante a outra, na proporção de suas respectivas participações no CONSÓRCIO, em relação a qualquer obrigação que qualquer das PARTES venha a pagar ou seja obrigada a pagar e que resulte de qualquer ação ou omissão do CONSÓRCIO, nos termos do presente INSTRUMENTO.



6.2 Sem prejuízo da obrigação solidária frente à INFRAERO em razão das obrigações estabelecidas no EDITAL e no CONTRATO, cada uma das PARTES será individualmente responsável perante a outra pelas obrigações a ela atribuídas separadamente na Cláusula Nona, abaixo, respondendo individualmente pela qualidade e adequação técnica dos serviços que prestar, bem como pelo cumprimento das obrigações e penalidades contratualmente assumidas.

6.3. Entre as PARTES, cada uma das PARTES responderá, isoladamente, uma perante a outra, pelos danos ou prejuízos a que tiver dado causa, nos termos do art. 186 e 927 (porém, não se aplicando seu parágrafo único) do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSOS DAS PARTES

7.1 Durante toda a LICITAÇÃO, as PARTES comprometem-se a manter total sigilo perante terceiros de todos os termos e condições das propostas a serem apresentadas à INFRAERO.

7.2 Durante a vigência deste INSTRUMENTO, as PARTES se comprometem a não participar da LICITAÇÃO sozinhas ou com outros grupos ou entidades, sob quaisquer condições ou compromissos.

7.3 As PARTES se comprometem a não alterar a constituição ou a composição do CONSÓRCIO sem a prévia e expressa anuência da INFRAERO.

CLÁUSULA OITAVA – RELAÇÃO

8.1 Quando de seu registro e formalização, o CONSÓRCIO não se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, não terá personalidade jurídica própria, nem tampouco as PARTES perdem sua própria identidade jurídica, não constituindo ainda, sociedade de fato, associação, sociedade ou outra categoria análoga.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 No que tange à execução do CONTRATO, os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada PARTE quanto ao cumprimento das seguintes obrigações contratuais observará a divisão contida no Anexo I – Tabela de Responsabilidades.

Handwritten signature and initials.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONSÓRCIO

10.1. Todas as deliberações no que concerne à gestão de todos os assuntos de interesse das PARTES ou do CONSÓRCIO deverão ser tomadas pelo Comitê de Deliberação e registradas por escrito.

10.1.1. As decisões tomadas por escrito assinadas conjuntamente pelo Comitê de Deliberação obrigarão a todas as PARTES.

10.2. O Comitê de Deliberação será composto por 3 (três) membros, cumprindo a cada uma das PARTES indicar 1 (um) membro para sua composição.

10.3. Cada membro do Comitê de Deliberação terá o direito a 1 (um) voto sobre todas as matérias a serem decididas pelo Comitê de Deliberação, e as decisões sobre matérias gerais serão tomadas pela maioria absoluta dos votos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTABILIDADE E FATURAMENTO

11.1 O CONSÓRCIO não terá ou manterá contabilidade própria, e cada PARTE usará sua própria conta bancária para recebimentos ou pagamentos, emitindo suas próprias faturas relativas à PARTE que lhe couber nos SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESPESAS COMUNS

12.1 As despesas que forem expressamente aceitas pelas PARTES, por escrito, como comuns do CONSÓRCIO serão rateadas entre elas de acordo com suas respectivas participações.

12.2. Cada PARTE arcará com suas próprias despesas no período de licitação e eventual execução dos SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhuma PARTE poderá ceder, transferir, alienar ou dar em garantia, direitos ou créditos decorrentes deste INSTRUMENTO, totalmente ou parcialmente, a não ser

Handwritten signature



com o consentimento prévio e por escrito das demais PARTES e, quando aplicável, da INFRAERO.

13.2 Cada PARTE responsabilizar-se-á por todas e quaisquer obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias, sociais e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, COFINS, PIS, indenizações, seguros de acidente do trabalho e outros que forem necessários e exigíveis relativos aos seus administradores, empregados e subcontratados, isentando, expressamente, as outras PARTES dessas obrigações, assim como de tributos ou taxas que sejam devidos, ou venham a ser exigidos pelas autoridades competentes, com relação a seus administradores, empregados, prepostos ou subcontratados. Cada PARTE será responsável pelo pagamento de seus tributos decorrentes dos eventuais valores a serem pagos pela INFRAERO.

13.3 A recuperação judicial ou falência de uma das PARTES não se estenderá à outra, podendo o Consórcio substituir ou não a PARTE que se apresentar nessa situação, ou ainda mediante solicitação da INFRAERO, observando-se os créditos que porventura tiver a PARTE em recuperação e/ou falida a receber.

13.4 Não se estabelece por este INSTRUMENTO qualquer vinculação trabalhista entre os empregados de cada uma das Partes para com a outra, cabendo à Parte empregadora a responsabilidade integral por eventuais custas, despesas, honorários advocatícios etc., decorrentes dos pleitos trabalhistas de seus empregados, mesmo que intentados contra a outra PARTE.

13.5 O trabalho dos empregados e prepostos das PARTES em favor dessas ou, eventualmente, de uma empresa integrante do Consórcio, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

13.6 Este INSTRUMENTO é assinado pelas PARTES em caráter irrevogável e irretratável e obriga seus sucessores ao cumprimento de todas as obrigações e disposições nele estipuladas.

13.7 O presente INSTRUMENTO e, quando firmado, o contrato de CONSÓRCIO, serão regidos pelas leis brasileiras.

13.8 As PARTES elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas ou litígios oriundos deste INSTRUMENTO de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.





E, por estarem assim acordadas, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os devidos fins de direito.

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

Pedro Silva Scazufca



GO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

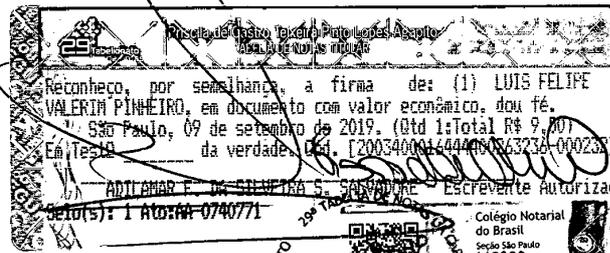


XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

149

F.P. Rosaly Chansky

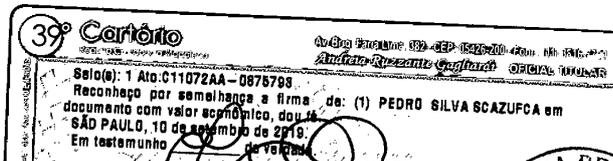
FERNANDO MARCATO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



Testemunhas:

1. [Signature] Nome: Spheia T. Fernandes RG: 25.656.723.2

2. Nome: RG:



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s): ROSALY CHANSKY... São Paulo, 10 de Setembro de 2019.

Subs. VILA MADALENA Elaine Cristina Leite dos Santos Escrevente Autorizada



R\$9,50 SELO(S) C11047AB0887835



pagina 8 de 10



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22. Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar



CSATCAP201990531

ANEXO I

TABELA DE RESPONSABILIDADES

GRUPO A – ESTUDOS E AVALIAÇÕES PARA A DEFINIÇÃO DA VENDA	
Etapa I: Coordenação	
a) Execução dos serviços relacionados aos estudos prévios	GOA
b) Documentação	GOA
Etapa II: Avaliação Econômico Financeira ("valuation")	
a) Modelo econômico financeiro	GOA
b) Avaliação do Plano de Negócios das Companhias	GOA
Etapa III: Assessoria Jurídica	
a) Assessoria jurídica	FMA e XVV
b) Proposta de revisão do Acordo de Acionistas	FMA e XVV
c) Análise do Contrato de Concessão	XVV
d) Análises e estudos jurídicos	FMA e XVV
Etapa IV: Assessoria Contábil e Patrimonial	
a) Análise e avaliação das informações e documentos da posição contábil patrimonial das Companhias	GOA
Etapa V: Consolidação dos Estudos Elaborados no Relatório Final e Apresentações	
a) Alternativas para venda das participações acionárias	GOA
b) Elaboração do Relatório Final Consolidado	GOA




GRUPO B – PROSPECÇÃO E APOIO À VENDA DAS PARTICIPAÇÕES

Etapa VI – Estudos complementares e suporte à venda	
a) Apoiar a INFRAERO e o assessor financeiro a ser contratado nos processos de venda das participações	GOA
b) Mapeamento prévio de potenciais investidores por Companhia	GOA

CS



PROCURAÇÃO

Fernando Marcato - Sociedade Individual de Advocacia, localizado na Rua Agrário de Souza 167, cep – 01445-010, São Paulo, SP, CNPJ 10.831.594/0001-36, neste ato representada, nos termos do seu contrato social, por seu sócio, Fernando Scharlack Marcato, RG No. 28.465.487-5, outorga, neste ato, todos os poderes a Rosaly Chansky, CPF – 023.385.888-19, RG 6.654.303-4, residente à Rua Berlioz 70, necessários à participação e apresentação de proposta na Licitação Eletrônica N. 121/LALI-3/SEDE/2019 (INFRAERO), bem como firmar todos os documentos necessários para a constituição de Consórcio, caso venha a vencer a licitação.

A presente procuração tem prazo de validade de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura da presente.

São Paulo, 3 de agosto de 2019



Fernando S. Marcato



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

TERMO DE INDICAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA SUBCONTRATAÇÃO

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Coordenação de Licitação de Serviços em Geral e de Registro de Preços/LALI-3

SCS Quadra 4, Bloco "A", nº 106/136, Térreo, Ed. Centro-Oeste, CEP: 70304-906

Brasília/DF

Ref.: Licitação Eletrônica nº. 121/LALI-3/SEDE/2019

Prezados Senhores:

O **CONSÓRCIO PACTUM INFRAERO**, neste ato representado por seu líder **GO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 574, 18º andar, conjunto 182, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.806/0001-60, neste ato e em cumprimento ao disposto no item 11. 1 "d" do Edital declaramos à **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO** que à empresa **TESSCONSULT SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gregório Lopes, 161 A, casa 3, Parque do Mandaqui, CEP – 02433-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.599.821/0001-51, é indicada para a futura subcontratação, para fins de comprovação de capacidade técnica e dos serviços a serem prestados, conforme atestado de capacidade técnica referente ao item 11.1.1 "b2", a serviço deste Consórcio, para tanto, firmam este termo pelos seus representantes legais.



GO Associados | www.goassociados.com.br
ENDEREÇO – SÃO PAULO (SP)
Rua Hungria 574, 18º andar, conj. 182
CEP: 01455-000
(11) 3030-6676



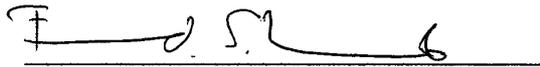
Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

Atenciosamente,

GO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA



Assinatura

Tessconsult Soluções e Serviços Eirelli - EPP



Assinatura



GO Associados | www.goassociados.com.br
ENDEREÇO - SÃO PAULO (SP)
Rua Hungria 574, 18º andar, conj. 182
CEP: 01455-000
(11) 3030-6676



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

Sumitomo Corporation do Brasil S.A.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sumitomo Corporation do Brasil S.A. ("Declarante"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista 37, 01311-000, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 60.492.212/0001-65, atesta para os devidos fins, especialmente para comprovação de experiência perante terceiros, que a **GO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 574, 18º. andar, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob no. 04.051.806/0001-60, prestou, no Brasil, os serviços de avaliação econômico-financeira, para fins de aquisição de participação acionária indireta, pela Declarante e por empresas de seu grupo econômico, na ODEBRECHT AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES EM SANEAMENTO S.A. (atualmente denominada BRK AMBIENTAL S.A. E controlada pela Brookfield Business Partners LP), empresa com ativo total, em 31.03.2017, de R\$ 7.894.521.000,00 (Sete bilhões, oitocentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil reais). Os serviços foram prestados, principalmente, nos 6 meses anteriores à conclusão da operação de venda do controle da companhia ocorrida no mês de abril de 2017.

Equipe coordenadora dos serviços:

Gesner José de Oliveira

Fernando Scharlack Marcato

Pedro Silva Scazufca

São Paulo, 10 de setembro de 2019



SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S.A.

Renato S. Kametaka
RG- 13.989.887



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

ATESTADO

Atestamos que o escritório **XAVIER VASCONCELOS VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.355.511/0001-82, com sede na Rua Alameda Santos, nº 234, 5º Andar, Conjunto 505, Cerqueira Cesar, CEP 01.418-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a coordenação de **LUÍS FELIPE VALERIM PINHEIRO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 198.242, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 234, 5º Andar, Conjunto 505, Cerqueira Cesar, CEP 01.418-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, presta, desde setembro de 2018 até a presente data, consultoria jurídica na área de regulação do setor aeroportuário para **ABREPRE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS OPERADORAS DE REGIMES ADUANEIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.773.170/0001-35, com sede na Avenida Paulista, nº 1499, Conjunto 609, Cerqueira Cesar, CEP 01.311-200, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

As atividades desempenhadas pelo escritório **XAVIER VASCONCELOS VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sob a coordenação de **LUÍS FELIPE VALERIM PINHEIRO**, compreenderam a análise do marco regulatório vigente de aeroportos concedidos à iniciativa privada e operados pela INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária S.A., a elaboração de pareceres e opiniões legais referentes ao regime tarifário e de preços praticados no setor, bem como a representação perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Declaramos que todos os serviços contratados foram executados e entregues nos prazos previstos em cronograma, e prestados de acordo com os melhores padrões de qualidade e ética.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
BOL. JOÃO RABUSTO MARTINELLO - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL
A NIM APRESENTADO DO UFE

S. Paulo,

11 SET 2019

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

JOÃO HELIO MARQUES RUSSO
Diretor Executivo
Tel.: (11) 99981-4221
E-mail: joaorusso@abepara.org.br

João H. M. Russo
Diretor Executivo

CÓPIA COLORIDA

Abepara – Associação Brasileira das Empresas Operadoras de Regimes Aduaneiros
Avenida Paulista, 1499 – conj. 609 – CEP: 01311-200 – São Paulo – SP
www.abepara.org.br - correio-e: portoseco@abepara.org.br
Telefone (55 11) 3284-1616 – Fax: (55-11) 3288-3185



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.827.501/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-910 ("**AEGEA**") atesta para os devidos fins, especialmente para comprovação de experiência perante terceiros, que as empresas **GO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria nº 574, 18º. Andar, cj. 182, Jd. Paulistano, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.806/0001-60 ("**GO ASSOCIADOS**") e **FERNANDO MARCATO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Agrário de Sousa, 167, Jardim Paulistano, CEP 01445-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.831.594/0001-36 prestaram serviços de assessoria/consultoria jurídica, em conjunto com outros prestadores de serviços e assessores legais, na operação de aquisição, pela AEGEA, da totalidade das ações da Manaus Ambiental S.A. ("**Águas de Manaus**"), no ano de 2018. Os ativos totais da Águas de Manaus correspondiam a R\$ 1.108.345.489,17, no mesmo ano de 2018.

Por fim, a AEGEA informa que foram cumpridos integral e satisfatoriamente as exigências estabelecidas no contrato, especificamente com relação ao prazo e à qualidade.

São Paulo, 26 de agosto de 2019.


AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663 - 1º andar - Jardim Paulistano, São Paulo/SP - CEP 01452-001



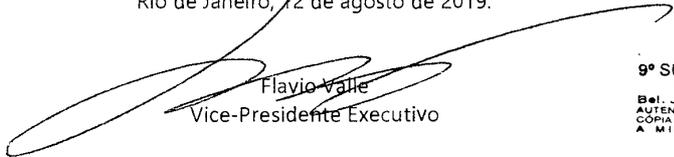
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Sr. **EDUARDO XAVIER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207.671 e no CPF/ME sob o nº 216.075.638-51, com endereço comercial na Alameda Santos, 234, Cj. 505, Cerqueira César, São Paulo/SP, atuou, durante o período de fevereiro de 2015 até março de 2018, como Diretor de Regulação e Sustentabilidade da **Prumo Logística S.A. ("PRUMO")**, com sede na Rua do Russel, 804, 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.741.499/0001-08. Na qualidade de Diretor, reportando-se diretamente ao Presidente e ao Conselho de Administração da PRUMO, o Sr. EDUARDO XAVIER conduzia o posicionamento da *holding* PRUMO e de suas empresas subsidiárias (Açu Petróleo S.A., Porto do Açu Operações S.A., Prumo Serviços e Navegação Ltda., Gás Natural do Açu S.A. e Heliporto do Açu S.A) nos assuntos regulatórios e de sustentabilidade, bem como promovia a elaboração de pareceres, requerimentos e manifestações e atuava na promoção de diálogos institucionais com o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil ("MTPA") - atual Ministério da Infraestrutura ("MInfra") - e com as agências reguladoras setoriais (ANTAQ, ANTT e ANAC, entre outras).

Especificamente no setor aeroportuário, o Sr. EDUARDO XAVIER conduziu o processo de obtenção pela empresa **HELIPORTO DO AÇU S.A.** de autorização da construção de aeródromo com instalações e facilidades para apoio de operações de helicópteros e de embarque e desembarque de pessoas e cargas perante a Agência Nacional de Aviação Civil (Processo n.º 00065.083726/2015-18), formalizada por meio do Ofício n.º 395/2015/GTCC/GFIC/SAI-ANAC, de 24 de julho de 2015, tendo executado atividades de consultoria e assessoria jurídica e regulatória nas principais fases dos processos, incluindo elaboração de manifestações e análise e interpretação dos atos normativos específicos do setor aeroportuário.

Todas as atividades sob responsabilidade do Sr. EDUARDO XAVIER foram executadas de forma plenamente satisfatória com relação a prazos e qualidade técnica, atendendo os melhores padrões de ética e *compliance*.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2019.


Flavio Valle
Vice-Presidente Executivo

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESERVAÇÃO
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O LIT. 1º AL.
A MIM APRESENTADO E DOU

S. Paulo, 12 SET 2019

Santana
AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



Valor somente com o
selo de autenticação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GALVÃO ENGENHARIA S.A. ("GALVÃO")**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.340.937/0001-79, com sede à Rua Gomes de Carvalho, 1510, Cj. 12, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo, SP, atesta para os devidos fins, especialmente para comprovação de experiência perante terceiros, que a empresa **TESSCONSULT SOLUÇÕES & SERVIÇOS – EIRELLI - EPP**, sociedade empresária com sede na Rua Gregório Lopes, 161A, casa 3, Parque do Mandaqui, São Paulo/SP, CEP 02433-100, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.599.821/0001-51, realizou, para fins de investimento societário, estudos de viabilidade financeira, incluindo projeções de receitas, estimativas de OPEX (custos operacionais e despesas administrativas) e de CAPEX (investimentos em obras, instalações e equipamentos), bem como a modelagem financeira correspondente, referentes aos seguintes aeroportos:

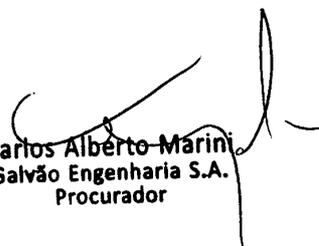
- Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek – Brasília/DF (entre set/2011 e jul/2012): movimento de 15.398.737 passageiros/ano em 2011*
- Aeroporto Internacional Antonio Carlos Jobim (Galeão) – Rio de Janeiro/RJ (entre mai e nov/2013): movimento de 17.495.737 passageiros/ano em 2012**
- Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins) – Belo Horizonte/MG (entre mai e nov/2013): movimento de 10.398.296 passageiros/ano em 2012**.

Fontes: * Anuário Estatístico Operacional 2011 da Infraero

** Anuário Estatístico Operacional 2012 da Infraero

Por fim, a **GALVÃO** informa que foram cumpridos integral e satisfatoriamente as exigências estabelecidas no contrato, especificamente com relação ao prazo e à qualidade.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.


Carlos Alberto Marini
Galvão Engenharia S.A.
Procurador





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.831.594/0001-36
Razão Social: FERNANDO MARCATO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/04/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/02/2020
FGTS	Validade:	05/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2019
Receita Municipal	Validade:	06/10/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/09/2019 13:06

1 de 1

CPF: 265.227.628-03 Nome: FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Ass: _____



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.051.806/0001-60
Razão Social: GO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/03/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2020
FGTS	Validade:	27/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2020
Receita Municipal	Validade:	23/11/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/09/2019 12:39

1 de 1

CPF: 265.227.628-03 Nome: FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Ass: _____



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM SÓCIOS PATRIMONIAIS E COM
SÓCIOS DE SERVIÇO

XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 27.355.511/0001-82

Pelo presente instrumento particular:

Xavier, Vasconcelos, Valerim Sociedade de Advogados, com sede na cidade de São Paulo, São Paulo, Alameda Santos, 234, 5º andar, Conjunto 505, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta D.Seção sob o nº 21734 às fls. 388/390 do Livro nº 226 de Registros de Sociedades de Advogados em 24/02/2017, e Alteração Contratual averbada em 05 de setembro de 2018, às fls. 558/566 do Livro 765-A de Registros de Sociedades de Advogados, neste ato representada por seus sócios **Beto Ferreira Martins Vasconcelos**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 172.687, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Franceses, 498, Bloco A, apto. 173, CEP 01329-010, Bela Vista, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.593.758 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 032.815.116-51, **Eduardo Xavier**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 207.671, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Guilhem, 198, apto. 201, CEP 22440-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.300.419-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.075.638-51, **Luís Felipe Valerim Pinheiro**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 198.242, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tuim, 371, apto. 122, Moema, CEP 04514-100, portador da Cédula de Identidade RG 28.844.142-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.035.468-22, **Clara Araújo Coutinho**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 335.244, residente na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 608, apto. 16, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05415-020, portadora da Cédula de identidade RG 14.914.105 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 101.683.616-39, **Marina Lacerda e Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 399.250, residente na Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, 531, apto. 33, Sumarezinho, São Paulo, SP, CEP 05435-060, portadora da Cédula

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 93
Bel. João Baptista Martijello - Oficial

AUTENTICAÇÃO: - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
A MIM. APRESENTADO E DOU. PE

S. Paulo,

11 SET 2019

Léo Eduardo T. de Oliveira

VALOR RECEBIDO: R\$ 100,00

AVERBADO EM
24/07/19
OAB SP - DSADV



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

de Identidade RG 2.737.531 SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob n.º 006.425.723-13, e **Leonardo Barbosa Sousa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o n.º 407.327, residente na Rua Xavier de Almeida, 1015, apto. 161, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP 04111-001, portador da Cédula de identidade RG 38.559.759-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 442.856.268-37, têm entre si, justa e contratada a presente Alteração do Contrato Social, conforme as seguintes condições:

1. Altera-se o telefone e endereço eletrônico da sociedade;
2. Retira-se da sociedade, em 24.05.2019, a sócia de serviço **Marina Lacerda e Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP n.º 399.250, CPF 006.425.723-13, RG 2.737.531 SSP/PI, residente na Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, 531, apto. 33, Sumarezinho, São Paulo, SP, CEP 05435-060, tornando-se extintas suas cotas de serviços;
3. Ingressa-se na sociedade, em 27.03.2019, a sócia de serviço **Marina Jacob Lopes da Silva Santos**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP n.º 334.649, CPF 370.595.708-29, RG 46.517.061-4 SSP/SP, residente na Rua Coronel Meireles, 788, apto. 76, Vila Lais, São Paulo, SP, CEP 03612-000, recebendo da sociedade 10 quotas de serviço;
4. Alteração da redação do Parágrafo 1º da cláusula 6ª, que passou a ter a seguinte redação:
"Parágrafo 1º. Será levantado balanço mensal apurando-se os resultados, que serão distribuídos ou antecipados aos Sócios Patrimoniais e Sócios de Serviço ou suportados pelos Sócios Patrimoniais, após a dedução dos encargos incidentes na forma da legislação fiscal".
5. Em vista das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem consolidar, adequando-o as cláusulas atingidas e demais a Lei Federal n.º 8.906/94, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz

Bel. João Elias de Mattos - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO A PENA
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O
A MIM APRESENTADA E G

S. Paulo, 11 SET 2019

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 3,00

AVERBADO EM
24/07/19
OAB SP - DSADV



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ Nº 27.355.511/0001-82

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª. Fica constituída sociedade de advogados, que gira sob a razão social XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS ("Sociedade").

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, à Alameda Santos, 234, 5º andar, Conjunto 505, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, telefone (11) 4280-1601 e correio eletrônico contato@xvadvogados.com.br.

Parágrafo 2º Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios patrimoniais, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria Sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

3

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) Quotas Patrimoniais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e 30 (trinta) Quotas de Serviço, sem valor patrimonial, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

AVERBADO EM
24/07/19
OAB SP - DSADV

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39

Bel. João Baptista Martolotto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTADO E COM FÉ

S. Paulo,

11 SET 2019

Léo Eduardo T. de
VALOR RECEBIDO PLAUT



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

SÓCIOS PATRIMONIAIS	QUOTAS PATRIMONIAIS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Eduardo Xavier	150.000	150.000,00	33.33%
Beto Ferreira Martins Vasconcelos	150.000	150.000,00	33.33%
Luís Felipe Valerim Pinheiro	150.000	150.000,00	33.33%
Totais	450.000	450.000,00	100%
SÓCIOS DE SERVIÇO		QUOTAS DE SERVIÇO	
Clara Araújo Coutinho		10	
Leonardo Barbosa Sousa		10	
Marina Jacob Lopes da Silva Santos		10	
Total		30	

Parágrafo 1º. A contribuição patrimonial ao capital social é exclusiva dos Sócios Patrimoniais.

Parágrafo 2º. A gestão e administração da Sociedade incumbem aos Sócios Patrimoniais.

Parágrafo 3º. Todos os Sócios contribuem para a Sociedade com seu trabalho profissional.

4

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo 1º. Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 2º. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

Parágrafo 3º. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

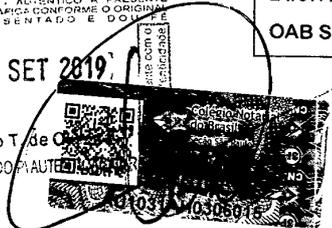
9º SUEDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTADO E DOU

AVERBADO EM
24/07/19
OAB SP - DSADV

R. Paulo,

11 SET 2019

Léo Eduardo T. de O.
VALOR RECEBIDO PA AUTENTICADO



Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and initials 'JPA', 'RB', 'K', and 'JPA'.



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª. A Administração dos negócios e representação da Sociedade caberá aos Sócios Patrimoniais, que usarão o título de administradores ("Sócio Administrador", ou, em conjunto, "Sócios Administradores") e praticarão atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio Patrimonial ou de Procurador, devidamente constituído, em nome da Sociedade:

- a) Emissão de proposta de trabalho e honorários advocatícios;
- b) Celebração de contrato de prestação de serviços jurídicos pela Sociedade;
- c) Emissões de faturas e notas fiscais dos serviços prestados pela Sociedade;
- d) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- e) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus e afins, previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- f) Recebimento de créditos e consequente quitação;
- g) Emissão de cheques, transferências bancárias, endosso e ordem de pagamento no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- h) Emissão de cheques, transferências bancárias, endosso e ordem de pagamento no valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), desde que com autorização dos demais Sócios Patrimoniais registrada formalmente entres estes, por escrito, em meio físico ou digital;
- i) Prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

5

Parágrafo 2º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura da totalidade dos Sócios Patrimoniais:

- a) Aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas pela Sociedade, diversos dos previstos no parágrafo 1º desta Cláusula 5ª;

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelotto Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO E PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO E DOU.FE

S. Paulo, 11 SET 2019

Léo Eduardo T. de C.
VALOR RECEBIDO PIAU

24/07/19

OAB SP - DSADV



- b) Constituição de Procurador(es) *ad judícia*;
- c) Constituição de procuradores(as) *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- d) Alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, imitar na posse, entre outros (rol não exaustivo, mas exemplificativo).
- e) Abertura e encerramento de contas bancárias;
- f) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

Parágrafo 3º. É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente a prestação de avais, fianças e outros atos semelhantes, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 4º. Aos sócios pode ser atribuído *pro labore* mensal, fiado por decisão unânime dos Sócios Patrimoniais e levado à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAL

6

Cláusula 6ª. O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. Será levantado balanço mensal apurando-se os resultados, que serão distribuídos ou antecipados aos Sócios Patrimoniais e Sócios de Serviço ou suportados pelos Sócios Patrimoniais, após a dedução dos encargos incidentes na forma da legislação fiscal.

Parágrafo 2º. Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os Sócios Patrimoniais a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

Parágrafo 3º. Por resolução dos Sócios Patrimoniais, a distribuição de lucros poderá ser assimétrica em relação à participação no capital social, independentemente dos respectivos quinhões, e também efetuada em prazos e períodos distintos.

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTADO E DOU FE

AVERBADO EM
24/07/19
OAB SP - DSADV

S. Paulo,

11 SET 2019

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO P AUTENTICAÇÃO



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

Parágrafo 4º. Todos os honorários pelos serviços prestados pelos Sócios de Serviço que integram a Sociedade reverterão em benefício desta, compondo os resultados sociais.

Parágrafo 5º. A Sociedade, por resolução dos Sócios Patrimoniais, poderá apurar e pagar aos sócios juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada voluntária de qualquer sócio não implicará dissolução da Sociedade, ressalvado se os sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, diferentemente deliberarem.

Parágrafo 1º - As quotas, direitos e outros bens sociais pertencentes ao quotista falecido, retirante, excluído, falido ou declarado incapaz serão pagos com base em balanço levantado especialmente para este fim, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da transferência ou liquidação das quotas, tendo como data base a data em que houve a efetiva manifestação de resolução do vínculo societário contratual.

7

Parágrafo 2º - Os haveres apurados, correspondentes à participação societária, serão pagos ao sócio sob as hipóteses acima elencadas, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a apresentação da versão final do balanço previsto no Parágrafo 1º desta Cláusula 8ª, e demais parcelas em igual data nos meses subsequentes, ou em prazo avençado entre sócios retirantes e remanescentes.

Parágrafo 3º - Não ocorrendo a continuidade, a Sociedade estará dissolvida e os sócios quotistas representando a maioria do capital social designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no presente Contrato Social e na lei.

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Det. João Baptista Martelletto - Oficial

S. Paulo, 11 SET 2019

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO

AVERBADO EM

24/07/19

OAB SP - DSADV



[Handwritten signatures and initials]



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

Parágrafo 4º. Em todos os casos que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios poderá ser reconstituída, a pedido de sócio remanescente, em até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, ou a sociedade pode converter-se em sociedade individual de advocacia.

CAPÍTULO VIII DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª. Nenhum dos Sócios Patrimoniais poderá ceder ou transferir qualquer de suas Quotas sem o consentimento expresso dos demais Sócios Patrimoniais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. As alterações do Contrato Social serão decididas pela unanimidade do capital social.

Cláusula 11ª. Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional, nem são a ela associados, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impediriam de participar de sociedade.

Cláusula 12ª. Os Sócios Patrimoniais poderão assinar "Pacto Societário", com natureza jurídica de acordo de cotistas, que especificará entre outros assuntos a relação entre os sócios, as normas de administração da sociedade e a destinação dos resultados da Sociedade.

Cláusula 13ª. Fica eleito como foro contratual da comarca de São Paulo, Capital, com exclusão de qualquer outro, para solução de qualquer divergência ou litígio entre os sócios, ou entre sócio e sociedade, não resolvida por maior absoluta em deliberação social.

8

São Paulo, 24 de maio de 2019.

(assinaturas na próxima página)

VERBADO EM
24/07/19
OAB SP - DSADV

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39

Det. JOÃO EDUARDO VIEIRA - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
A MIN. APRESENTADO E DOU. FE

S. Paulo,

11 SET 2019

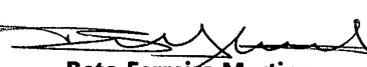
Léo Eduardo T. de C.

VALOR RECEBIDO/AUTENTICAÇÃO

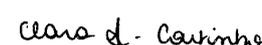


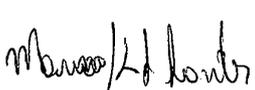
(folha de assinaturas)


Eduardo Xavier
OAB/SP 207.671


Beto Ferreira Martins Vasconcelos
OAB/SP 172.687


Luis Felipe Valerim Pinheiro
OAB/SP 198.242


Clara Araújo Coutinho
OAB/SP 335.244


Marina Jacob Lopes da Silva Santos
OAB/SP 334.649

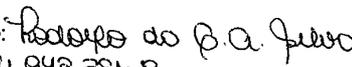

Leonardo Barbosa Sousa
OAB/SP 407.327


Marina Lacerda e Silva
OAB/SP 399.250

9

TESTEMUNHAS:


Nome: *Shuler T. Fernandes*
RG: 25.656.723-2
CPF: 258.383.248-48
Endereço: *Rua Evangelina, 1334*
Apts 134 - São João - SP


Nome: *Rodrigo do B. A. Figueira*
RG: 41.943.381-8
CPF: 438.428.188-90
Endereço: *Rua José Benedito, 239. Jd.*
Clay - SP.

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martimetto - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
A M.M. APRESENTADO E ORIGINAL

S. Paulo,

11 SET 2019

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



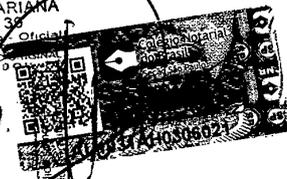
CSATCAP201990531

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 32
Bel. João R. S. Maria Martelletto - Oficial

AUTENTICADO - AUTENTICO A
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME
A MIM APRESENTADO

S. Paulo, 11 SET 2019.

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



O presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** foi **AVERBADO**, nesta data, às fls. **011/019** do Livro nº **834-A** de Registro de Sociedades de Advogados. **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO - CNPJ 43.419.613/0001-70. SÃO PAULO EM 24 DE JULHO DE 2019.**

AISLAN DE QUEIROGA TRIGO
DIRETOR SECRETÁRIO GERAL

Maria A. Ferreira

MARIA APARECIDA FERREIRA
DEPARTAMENTO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM SÓCIOS PATRIMONIAIS E COM
SÓCIOS DE SERVIÇO

VASCONCELOS E XAVIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ Nº 27.355.511/0001-82

Pelo presente Instrumento particular:

Vasconcelos e Xavier Sociedade de Advogados, com sede na cidade de São Paulo, São Paulo, na Avenida Paulista, 1.776, 23º andar, Conjunto B, Edifício Parque Avenida, Bela Vista, CEP 01310-200, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta D.Seção sob o nº 21734 às fls. 388/390 do Livro nº 226 de Registros de Sociedades de Advogados em 24/02/2017, e Alteração Contratual averbada em 11 de abril de 2018, às fls. 257/265 do Livro 732-A de Registros de Sociedades de Advogados, neste ato representada por seus sócios **Beto Ferreira Martins Vasconcelos**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 172.687, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Franceses, 498, Bloco A, apto. 173, CEP 01329-010, Bela Vista, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.593.758 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 032.815.116-51 e **Eduardo Xavier**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 207.671, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Guilhem, 198, Apt 201, CEP 22440-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.300.419-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.075.638-51, têm entre si, justa e contratada a presente Alteração do Contrato Social, conforme as seguintes condições:

1. Altera-se a razão social para **XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**;
2. Altera-se o endereço de Avenida Paulista, 1.776, 23º andar, Conjunto B, Edifício Parque Avenida, Bela Vista, CEP 01310-200, São Paulo-SP, para Alameda Santos, 234, 5º andar, Conjunto 505, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, São Paulo-SP.
3. Aumenta-se o capital social da sociedade de 50.000 quotas para 450.000 quotas patrimoniais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

VERBADO EM
05/09/18
OAB SP - DSADV



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

4. Aumenta-se as quotas destinadas ao sócio patrimonial Eduardo Xavier de 25.000 quotas para 150.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
5. Aumenta-se as quotas destinadas ao sócio patrimonial **Beto Ferreira Martins Vasconcelos** de 25.000 quotas para 150.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
6. Ingressa-se na sociedade o sócio patrimonial **Luís Felipe Valerim Pinheiro**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB nº 198.242, CPF 293.035.468-22, RG 28.844.142-4 SSP/SP, residente na Rua Tuim, 371, apto. 122, Moema, São Paulo, SP, CEP 04514-100, recebendo da sociedade 150.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
7. Ingressa-se na sociedade a sócia de serviço **Clara Araújo Coutinho**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 335.244, CPF 101.683.616-39, RG 14.914.105 SSP/MG, residente na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 608, apto. 16, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05415-020, recebendo da sociedade 10 quotas;
8. Ingressa-se na sociedade a sócia de serviço **Marina Lacerda e Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 399.250, CPF 006.425.723-13, RG 2.737.531 SSP/PI, residente na Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, 531, apto. 33, Sumarezinho, São Paulo, SP, CEP 05435-060, recebendo da sociedade 10 quotas;
9. Ingressa-se na sociedade a sócia de serviço **Leonardo Barbosa Sousa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 407.327, CPF 442.856.268-37, RG 38.559.759-9 SSP/SP, residente na Rua Xavier de Almeida, 1015, apto. 161, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP 04111-001, recebendo da sociedade 10 quotas;
10. Em vista das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem consolidar, adequando-o as cláusulas atingidas e demais a Lei Federal nº 13.247/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2

(Handwritten initials and marks)

AVERBADO EM
05/09/18
OAB SP - DSADV

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Beto João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICAÇÃO PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
A SER APRESENTADO E DOU 1/2

12 SET 2019

Andrigo Ribeiro Santana

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 3,80

Último momento com o selo de autenticação



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 27.355.511/0001-82

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª. Fica constituída sociedade de advogados, que gira sob a razão social XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS ("Sociedade").

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, na Alameda Santos, 234, 5º andar, Conjunto 505, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, telefone (11) 94388-4716 e correio eletrônico xvv@xvadvogados.com.br.

Parágrafo 2º Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios patrimoniais, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria Sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

3

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) Quotas Patrimoniais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e 30 (trinta) Quotas de Serviço, sem valor patrimonial, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

AVERBADO EM
05/09/18
OAB SP - DSADV



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

SÓCIOS PATRIMONIAIS	QUOTAS PATRIMONIAIS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Eduardo Xavier	150.000	150.000,00	33.33%
Beto Ferreira Martins Vasconcelos	150.000	150.000,00	33.33%
Luís Felipe Valerim Pinheiro	150.000	150.000,00	33.33%
Totais	450.000	450.000,00	100%
SÓCIOS DE SERVIÇO		QUOTAS DE SERVIÇO	
Clara Araújo Coutinho		10	
Marina Lacerda e Silva		10	
Leonardo Barbosa Sousa		10	
Total		30	

Parágrafo 1º. A contribuição patrimonial ao capital social é exclusiva dos Sócios Patrimoniais.

Parágrafo 2º. A gestão e administração da Sociedade incumbem aos Sócios Patrimoniais.

Parágrafo 3º. Todos os Sócios contribuem para a Sociedade com seu trabalho profissional.

4

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo 1º. Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 2º. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

Parágrafo 3º. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

AVERBADO EM
05/09/18
OAB SP - DSADV



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Benedito Martiniello - Oficial
AUTENTICADO AUTENTICADO A PRESENTE
COM A REPRODUÇÃO DA CÓPIA ORIGINAL
A MIM APRESENTADO E LIDO
12 SET 2019
Ribeiro Santana
PR RECEBIDA DA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,80



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª. A Administração dos negócios e representação da Sociedade caberá aos Sócios Patrimoniais, que usarão o título de administradores ("Sócio Administrador", ou, em conjunto, "Sócios Administradores") e praticarão atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio Patrimonial ou de Procurador, devidamente constituído, em nome da Sociedade:

- a) Emissão de proposta de trabalho e honorários advocatícios;
- b) Celebração de contrato de prestação de serviços jurídicos pela Sociedade;
- c) Emissões de faturas e notas fiscais dos serviços prestados pela Sociedade;
- d) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- e) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus e afins, previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- f) Recebimento de créditos e consequente quitação;
- g) Emissão de cheques, transferências bancárias, endosso e ordem de pagamento no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- h) Emissão de cheques, transferências bancárias, endosso e ordem de pagamento no valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), desde que com autorização dos demais Sócios Patrimoniais registrada formalmente entres estes, por escrito, em meio físico ou digital;
- i) Prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

5

Parágrafo 2º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura da totalidade dos Sócios Patrimoniais:

K *[Handwritten signatures]*

AVERBADO EM
05/09/18
OAB SP - DSADV



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

- a) Aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas pela Sociedade, diversos dos previstos no Parágrafo 1º desta Cláusula 5ª;
- b) Constituição de Procurador(es) *ad judicium*;
- c) Constituição de procuradores(as) *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- d) Alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, imitar na posse, entre outros (rol não exaustivo, mas exemplificativo).
- e) Abertura e encerramento de contas bancárias;
- f) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

Parágrafo 3º. É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente a prestação de avais, fianças e outros atos semelhantes, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 4º. Aos sócios pode ser atribuído *pro labore* mensal, fiado por decisão unânime dos Sócios Patrimoniais e levado à conta das despesas gerais.

6

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAL

Cláusula 6ª. O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. Ao final de cada mês, levantar-se-á o balanço geral deste período apurando-se os resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos Sócios Patrimoniais, de acordo com a destinação por eles dada aos resultados, após a dedução dos encargos incidentes na forma da legislação fiscal.

Parágrafo 2º. Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os Sócios Patrimoniais a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

Parágrafo 3º. Por resolução dos Sócios Patrimoniais, a distribuição de lucros poderá ser assimétrica em relação à participação no capital social,

AVERBADO EM
05/09/18
OAB SP - DSADV



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

independentemente dos respectivos quinhões, e também efetuada em prazos e períodos distintos.

Parágrafo 4º. Todos os honorários pelos serviços prestados pelos Sócios de Serviço que integram a Sociedade reverterão em benefício desta, compondo os resultados sociais.

Parágrafo 5º. A Sociedade, por resolução dos Sócios Patrimoniais, poderá apurar e pagar aos sócios juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada voluntária de qualquer sócio não implicará dissolução da Sociedade, ressalvado se os sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, diferentemente deliberarem.

7

Parágrafo 1º - As quotas, direitos e outros bens sociais pertencentes ao quotista falecido, retirante, excluído, falido ou declarado incapaz serão pagos com base em balanço levantado especialmente para este fim, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da transferência ou liquidação das quotas, tendo como data base a data em que houve a efetiva manifestação de resolução do vínculo societário contratual.

Parágrafo 2º - Os haveres apurados, correspondentes à participação societária, serão pagos ao sócio sob as hipóteses acima elencadas, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a apresentação da versão final do balanço previsto no Parágrafo 1º desta Cláusula 8ª, e demais parcelas em igual data nos meses subsequentes, ou em prazo avençado entre sócios retirantes e remanescentes.

Parágrafo 3º - Não ocorrendo a continuidade, a Sociedade estará dissolvida e os sócios quotistas representando a maioria do capital social designarão um

[Handwritten signatures and initials]

AVERBADO EM
05/09/18
OAB SP - DSADV

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Depto. João Batista Mattoso - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICAÇÃO ORIGINAL
CÓPIA REPRODUZIDA EM FOLHETO ORIGINAL
A MEM APRESENTADO E DOV. 12
12 SET 2019
Ribeiro Santana
PR RECEBIMENTO DA AUTENTICAÇÃO



liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no presente Contrato Social e na lei.

Parágrafo 4º. Em todos os casos que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios poderá ser reconstituída, a pedido de sócio remanescente, em até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, ou a sociedade pode converter-se em sociedade individual de advocacia.

CAPÍTULO VIII DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª. Nenhum dos Sócios Patrimoniais poderá ceder ou transferir qualquer de suas Quotas sem o consentimento expresso dos demais Sócios Patrimoniais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. As alterações do Contrato Social serão decididas pela unanimidade do capital social.

8

Cláusula 11ª. Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional, nem são a ela associados, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impediriam de participar de sociedade.

Cláusula 12ª. Os Sócios Patrimoniais poderão assinar "Pacto Societário", com natureza jurídica de acordo de cotistas, que especificará entre outros assuntos a relação entre os sócios, as normas de administração da sociedade e a destinação dos resultados da Sociedade.

Cláusula 13ª. Fica eleito como foro contratual da comarca de São Paulo, Capital, com exclusão de qualquer outro, para solução de qualquer divergência ou litígio entre os sócios, ou entre sócio e sociedade, não resolvida por maior absoluta em deliberação social.

São Paulo, 27 de julho de 2018.
(assinaturas na próxima página)

[Handwritten signatures and initials]

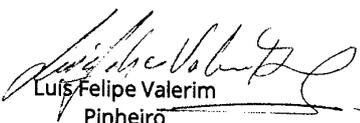
AVERBADO EM
05/09/18
OAB SP - DSADV

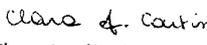


(folha de assinaturas)

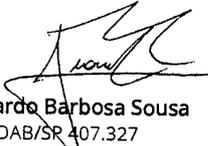

Eduardo Xavier
OAB/SP 207.671


Beto Ferreira Martins
Vasconcelos
OAB/SP 172.687


Luis Felipe Valerim
Pinheiro
OAB/SP 198.242


Clara Araújo Coutinho
OAB/SP 335.244


Marina Lacerda e Silva
OAB/SP 399.250


Leonardo Barbosa Sousa
OAB/SP 407.327

TESTEMUNHAS:

Nome: Juarez A. L. do Silva
RG: 41443853
CPF: 22862921864
Endereço: R. Karel Burian 110

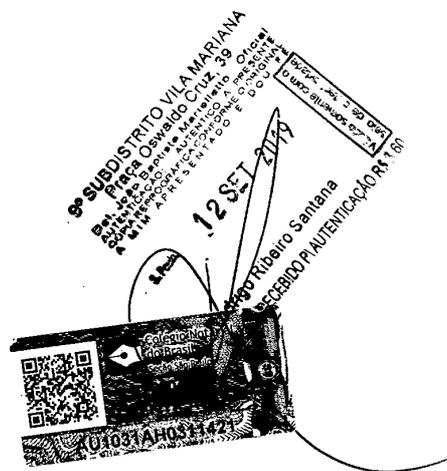
Nome: FERNANDA CANDIDA DA SILVA
RG: 35 993 710-X 9
CPF: 290.961.028-09
Endereço: R. PROF. AZAMBUJA SOUZA 275



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531



O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL foi AVERBADO, nesta data, às fls. 558/566 do Livro nº 765-A de Registro de Sociedades de Advogados. **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO - CNPJ 43.419.613/0001-70. SÃO PAULO EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
DIRETOR SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

MARIA APARECIDA FERREIRA
DEPARTAMENTO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.355.511/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2017
NOME EMPRESARIAL XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura				
LOGRADOURO AL SANTOS	NÚMERO 234	COMPLEMENTO ANDAR 5 CONJ 505		
CEP 01.418-000	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO XVV@XVVADVOGADOS.COM.BR		TELEFONE (11) 4388-4716		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/10/2018 às 16:20:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.355.511/0001-82

Razão Social: XAVIER VASCONCELOS VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: AL SANTOS 234 ANDAR 5 CONJ 505 / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01418-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2019 a 04/10/2019

Certificação Número: 2019090517471377022511

Informação obtida em 09/09/2019 15:28:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 27.355.511/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:08 do dia 11/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2019.

Código de controle da certidão: **ABE0.F766.4CAF.B70D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0521010 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 27.355.511/

Contribuinte: XAVIER, VASCONCELOS, VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Liberação: 16/08/2019

Validade: 12/02/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.675.429-9- Início atv :24/02/2017 (AL SANTOS, 00234 - CEP: 01418-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 18:26:32 horas do dia 16/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FF262BB9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.355.511/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19080082442-24
Data e hora da emissão 16/08/2019 18:25:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5530876

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/08/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

XAVIER VASCONCELOS VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 27.355.511/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

4754212



Balanco Patrimonial Janeiro a Dezembro de 2018

0002 XAVIER VASCONCELOS VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

27.355.511/0001-82

Avenida Paulista, 1776, Andar 23 Conj B, Bela Vista, SAO PAULO-SP

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.930.374,65	PASSIVO CIRCULANTE	138.165,74
DISPONIVEL	1.659.363,50	FORNECEDORES	459,51
CAIXA	291,66	FORNECEDORES NACIONAIS	459,51
CAIXA GERAL	291,66	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	56.728,85
BANCO CONTA MOVIMENTO	10,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	56.728,85
BANCO ITAU CONTA 1064S-6	10,00	IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER	5.709,23
APLICACOES FINANCEIRAS	1.659.061,84	SIMPLES A RECOLHER	50.988,64
APLIC. BANCO ITAU	1.659.061,84	PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER	30,98
CLIENTES	269.264,03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.497,44
CLIENTES NACIONAIS	269.264,03	SALARIOS E ORDENADOS	
CREDITOS	1.747,12	FGTS	483,30
ADTO. CLIENTES (CUSTAS PROCESSOS)	1.747,12	FGTS A RECOLHER	483,30
ADTO. CLIENTES (CUSTAS PROCESSOS)	1.747,12	PREVIDENCIA SOCIAL	2.014,14
ATIVO NAO CIRCULANTE	80.386,10	INSS A RECOLHER	2.014,14
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		OUTRAS OBRIGACOES	78.479,94
DEPOSITOS E CAUCOES		CONTAS A PAGAR	78.479,94
OUTROS CREDITOS E VALORES		ALUGUEIS A PAGAR	7.200,00
IMOBILIZADO	80.386,10	PRO-LABORE A PAGAR	849,06
BENS MOVEIS	81.951,79	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	70.430,88
MOVEIS E UTENSILIOS	65.895,80	PATRIMONIO LIQUIDO	1.872.595,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.458,05	CAPITAL SOCIAL	450.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.597,94	CAPITAL SUBSCRITO	450.000,00
(-) DEPRECIACOES	(1.565,69)	CAPITAL INTEGRALIZADO	450.000,00
(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	(1.273,77)	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.422.595,01
(-) DEPRECIACAO MAQ E EQUIPAMENTOS	(241,63)	RESERVA DE LUCROS	1.422.595,01
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES	(50,29)	OUTRAS RESERVAS DE LUCROS	1.422.595,01
		RESERVA DE LUCROS RETIDOS	1.422.595,01
		RESULTADOS ACUMULADOS	
		RESULTADOS ACUMULADOS	
		LUCRO DO EXERCICIO	943.500,00
		(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	(943.500,00)
Total do Ativo :	2.010.760,75	Total do Passivo :	2.010.760,75

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 28
B.ºl. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICADO - AUTENTICO - PRESUNTO
COM REPRODUÇÃO CONFORME O ORIGINAL
A NIM APRESENTADO E D

S. Paulo, 11 SET 2019

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO PLAUENTICAÇÃO R\$ 3,00

Data de Emissão: 31/12/2018

Folha: 0001



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

Balanco Patrimonial Janeiro a Dezembro de 2018

27.355.511/0001-82

0002 XAVIER VASCONCELOS VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Avenida Paulista, 1776, Andar 23 Conj B, Bela Vista, SAO PAULO-SP

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2018, conforme documentação apresentada.

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo

Bel. João Baptista Martini
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICADO
COPIA REPROGRAFICA CONFORME
A MIM APRESENTADO

S. Paulo, 11 SET 2019

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

CÓPIA COLORIDA

SAO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

XAVIER VASCONCELOS VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 27.355.511/0001-82

CARLOS ROBERTO QUATROQUI
CRC: 1SP164831/O-7
CONTADOR

9º SUBDISTRITO DE SAO PAULO - CANGAÇUDE
Av. Conselheiro 750 - Oficial: Bel. CARLOS ROBERTO QUATROQUI, es
reconheço por semelhança a firma de CARLOS ROBERTO QUATROQUI, es
documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de abril de 2019.
Em Testemunho da Verdade.

Bel. ANTONIO CARDE - Escrevente Autorizado
Valido somente com selo de autenticação
Firma Nº 9.504 Qtz 11 Total Qtz: 1 Atos: 1421352



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital
R. Brigadeiro Luis Antonio, 1705 - CEP: 01318-002 - Fone: (11) 3254-9300 - São Paulo - Capital

Fátima Beatriz Teixeira
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: (1) BETO FERREIRA MARTINS
VASCONCELOS, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de abril de 2019.
Em Testemunho da Verdade.

Beto, 1, Total R\$R\$ 6,25
Selo(s): 1 Atos: 0029749

Este documento com selo de notificação, sem emendas e ou rasuras

Katoline Andrade Trindade
Escrevente Autorizada



Folha: 0002

Data de Emissão: 31/12/2018



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP20190531

Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2018

0002 XAVIER VASCONCELOS VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	27.355.511/0001-82
Avenida Paulista, 1776, Andar 23 Conj B, Bela Vista, SAO PAULO-SP	Simples

Conta		Saldo Atual
(+) Receita de Vendas ou Serviços Prestados		3.710.075,84
PRESTACAO DE SERVICOS		3.710.075,84
Total Receita de Vendas ou Serviços Prestados		
(-) Impostos		495.120,66
IMPOSTO SIMPLES		495.120,66
Total Impostos		
= RECEITA LÍQUIDA		3.214.955,18

(-) Despesas Administrativas		36.000,00
ALUGUEIS		9.499,38
ASSISTENCIA MEDICA		18.874,49
CONDOMINIO		1.967,74
INTERNET		46.714,15
DESPESAS COM VIAGENS		1.565,69
DESPESAS DE DEPRECIACAO		1.415,20
ENERGIA ELETRICA		372,85
FRETES E CARRETOS		35,42
CONDUCAO		1.131,00
JORNAIS E REVISTAS		2.214,11
ASSOCIACOES DE CLASSE		8.610,13
MATERIAIS DE ESCRITORIO		304,25
MATERIAIS DE LIMPEZA		2.659,63
MATERIAL DE CONSTRUCAO		170,00
OUTRAS DESPESAS		54,97
PREMIOS E SEGUROS		156,95
TAXAS E EMOLUMENTOS		2.415,60
VALE REFEICAO		136.058,32
DESPESAS COM MANUTENCAO		18.260,93
SALARIOS E ORDENADOS		1.342,50
13o. SALARIO		1.568,04
FGTS		20.050,51
INSS EMPRESA		9.750,00
SERVICOS PREST. PESSOA FISICA		234.697,48
SERVICOS PREST. PESSOA JURIDICA		555.889,34
Total Despesas Administrativas		

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO E DOU TE

S. Paulo,

11 SET 2019

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO



CÓPIA COLORIDA

Handwritten signature

Handwritten signature

(-) Despesas Financeiras		1.163,50
DESPESAS BANCARIAS		6.759,53
ENCARGOS E JUROS DE MORA		7.923,03
Total Despesas Financeiras		

(+) Receitas Financeiras

Folha: 0001

Data de Emissão: 31/12/2018



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2018



0002 XAVIER VASCONCELOS VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	27.355.511/0001-82
Avenida Paulista, 1776, Andar 23 Conj B, Bela Vista, SAO PAULO-SP	Simplex
Conta	Saldo Atual
DESCONTOS OBTIDOS	100,00
Total Receitas Financeiras	4.086,72
(-) Despesas com o Pessoal	11.448,00
RETIRADA DE PRO-LABORE	14.820,64
ESTAGIARIOS	26.268,64
Total Despesas com o Pessoal	
= LUCRO/PREIUIZO OPERACIONAL	2.628.960,89

6

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Sapienza Bertelotto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
A NIM APRESENTADO E OGU PE
S. Paulo, 11 SET 2018
Léo Eduardo T. de
VALOR RECEBIDO P/

CÓPIA COLORIDA



Data de Emissão: 31/12/2018

Folha: 0002



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

Demonstração do Resultado do Exercício Janeiro a Dezembro de 2018

0002 XAVIER VASCONCELOS VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

27.355.511/0001-82

Avenida Paulista, 1776, Andar 23 Conj B, Bela Vista, SAO PAULO-SP

Reconhecemos o resultado do presente demonstração encerrado em 31/12/2018,
conforme documentação apresentada.

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz,
Bel. João Baptista Martelli - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTADA

S. Paulo,

11 SET 2019

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

SAO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CÓPIA COLORIDA

XAVIER VASCONCELOS VALERIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 27.355.511/0001-82

CARLOS ROBERTO QUATROQUI
CRC: 1SP164831/O-7
CONTADOR

412 9º SUBDISTRITO DE SÃO PAULO - BANGALORA
AV. LINDOIA Nº 950 - UTILIDADE BEL. MARCO LUIS MIBOTTO
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A TIPO de CARLOS ROBERTO QUATROQUI
documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 08 de abril de 2019.
Em Testemunho da verdade.

NOT. ANTONIO CONDE - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticação
Firma R\$ 7,50! Selos 1! Total: Selos: 1! Valor: R\$ 0421351



Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - 17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1709 - CEP: 01315-009 - Fone: (11) 3284-9000 - São Paulo - Capital

Flávia Benito Teixeira
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: (1) RETO FERREIRA MARTINS
VASCONCELOS, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 08 de abril de 2019.
Em Testemunho da verdade.

Atd. 1 Total R\$R\$ 6,23
Selo(s): 1 Atd:AB-0029743

VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EXIBIÇÃO DO SELO

Ana Karoline Andrade
Escrevente Autorizada



Data de Emissão: 31/12/2018

Folha: 0003



Autenticado com senha por JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA em 13/09/2019 11:24:22.
Documento Nº: 687325-6231 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



CSATCAP201990531

TABELA DE PRODUTOS, PREÇOS E PRAZOS DE ENTREGA
Consolidado

Objeto: Contratação de EMPRESA especializada para a realização de estudos, apresentação de alternativas, e apoio aos processos de venda das participações acionárias da INFRAERO, nas Sociedades de Propósito Específico (SPE), responsáveis pela operação dos aeroportos de Guarulhos-SP, Galeão-RJ, Brasília-DF e Confins-MG.

PRODUTOS					Total	
GRUPO A	Grupo A - Estudos e avaliações para a definição da Venda					
	Etapa I: Coordenação					
	a) Execução dos serviços relacionados aos estudos prévios	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 310.000,00
	b) Documentação	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
	Sub total (I)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00
	Etapa II: Avaliação Econômica Financeira (Valuation) de cada COMPANHIA					
	a) Modelo Econômico Financeiro	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
	b) Avaliação do Plano de Negócios das COMPANHIAS	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00
	Sub total (II)	R\$ 118.750,00	R\$ 118.750,00	R\$ 118.750,00	R\$ 118.750,00	R\$ 475.000,00
	Etapa III: Assessoria Jurídica					
	a) Assessoria Jurídica	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 25.000,00
	b) Proposta de revisão do ACORDO DE ACIONISTAS	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
	c) Análise do CONTRATO DE CONCESSÃO	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00	R\$ 146.000,00
	d) Análises e estudos jurídicos	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
	Sub total (III)	R\$ 80.250,00	R\$ 80.250,00	R\$ 80.250,00	R\$ 80.250,00	R\$ 321.000,00
	Etapa IV: Assessoria Contábil e Patrimonial					
	a) Análise e avaliação das informações e documentos da posição contábil-patrimonial da COMPANHIA	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00

cl



CSATCAP20190531



Sub total (IV)		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	
Etapa V: Consolidação dos estudos elaboração do relatório final e apresentações							
a) Alternativas para venda das participações acionárias		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00	
b) Elaboração RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00	
Sub total (V)		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	
Soma do Grupo A		R\$ 289.000,00	R\$ 289.000,00	R\$ 289.000,00	R\$ 289.000,00	R\$ 1.156.000,00	
Grupo B: Prospecção e apoio à venda das participações							
GRUPO B	Etapa VI: Estudos Complementares e suporte à venda						
	a) Apoiar a INFRAERO e o assessor financeiro a ser contratado nos processos de venda das participações acionárias		R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 102.000,00
	b) Mapeamento prévio de potenciais investidores por COMPANHIA		R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 102.000,00
	Sub total (VI)		R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 204.000,00
	Soma do Grupo B		R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 204.000,00
Total Geral		R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 1.360.000,00	

Obs. Despesas operacionais com viagens, impressões, traduções e serviços em geral devem ser incluídas no valor de Cada Etapa

3



CSATCAP201990531



TABELA DE PRODUTOS, PREÇOS E PRAZOS DE ENTREGA
Inframerica Concessionária do Aeroportos de Brasília S/A

Objeto: Contratação de EMPRESA especializada para a realização de estudos, apresentação de alternativas, e apoio aos processos de venda das participações acionárias da INFRAERO, nas Sociedades de Propósito Específico (SPE), responsáveis pela operação dos aeroportos de Guarulhos-SP, Galeão-RJ, Brasília-DF e Confins-MG.

PRODUTOS	ENTREGAS	VALOR (R\$)	NUM DE DIAS ÚTEIS PARA EXECUÇÃO
Grupo A - Estudos e avaliações para a definição da Venda			
Etapa I: Coordenação			
a) Execução dos serviços relacionados aos estudos prévios	Plano de Trabalho, Modelagem de Governança, Cronograma de Atividades, Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 77.500,00	10
b) Documentação	Guarda e manutenção da documentação, Sala de Informações	R\$ 2.500,00	30
Sub total (I)		R\$ 80.000,00	40
Etapa II: Avaliação Econômica Financeira (Valuation) de cada COMPANHIA			
a) Modelo Econômico Financeiro	Estudos / Levantamentos / Relatórios / Planilhas	R\$ 100.000,00	70
b) Avaliação do Plano de Negócios das COMPANHIAS	Relatório / Parecer	R\$ 18.750,00	70
Sub total (II)		R\$ 118.750,00	140
Etapa III: Assessoria Jurídica			
a) Assessoria Jurídica	Assessoria / Relatório / Parecer	R\$ 6.250,00	70
b) Proposta de revisão do ACORDO DE ACIONISTAS	Relatório / Parecer	R\$ 25.000,00	30
c) Análise do CONTRATO DE CONCESSÃO	Relatório / Parecer	R\$ 36.500,00	30
d) Análises e estudos jurídicos	Relatório / Diagnóstico	R\$ 12.500,00	70
Sub total (III)		R\$ 80.250,00	200

GRUPO A

6



CSATCAP201990531



Etapa IV: Assessoria Contábil e Patrimonial				
a) Análise e avaliação das informações e documentos da posição contábil-patrimonial da COMPANHIA	Relatório / Diagnóstico	R\$	7.500,00	30
Sub total (IV)		R\$	7.500,00	30
Etapa V: Consolidação dos estudos elaboração do relatório final e apresentações				
a) Alternativas para venda das participações acionárias	Relatório / Diagnóstico	R\$	1.250,00	70
b) Elaboração RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO	Relatório	R\$	1.250,00	75
Sub total (V)		R\$	2.500,00	145
Soma do Grupo A		R\$	289.000,00	555

GRUPO B	Grupo B: Prospecção e apoio à venda das participações				
	Etapa VI: Estudos Complementares e suporte à venda				
	a) Apoiar a INFRAERO e o assessor financeiro a ser contratado nos processos de venda das participações acionárias	Apresentações / Eventos / Reuniões	R\$	25.500,00	40
	b) Mapeamento prévio de potenciais investidores por COMPANHIA	Relatório	R\$	25.500,00	40
	Sub total (VI)		R\$	51.000,00	80
Soma do Grupo B		R\$	51.000,00	80	

Total Geral		R\$	340.000,00	635
--------------------	--	-----	------------	-----

Obs. Despesas operacionais com viagens, impressões, traduções e serviços em geral devem ser incluídas no valor de Cada Etapa

W



CSATCAP201990531



TABELA DE PRODUTOS, PREÇOS E PRAZOS DE ENTREGA

Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.

Objeto: Contratação de EMPRESA especializada para a realização de estudos, apresentação de alternativas, e apoio aos processos de venda das participações acionárias da INFRAERO, nas Sociedades de Propósito Específico (SPE), responsáveis pela operação dos aeroportos de Guarulhos-SP, Galeão-RJ, Brasília-DF e Confins-MG.

PRODUTOS	ENTREGAS	VALOR (R\$)	NUM DE DIAS ÚTEIS PARA EXECUÇÃO
Grupo A - Estudos e avaliações para a definição da Venda			
Etapa I: Coordenação			
a) Execução dos serviços relacionados aos estudos prévios	Plano de Trabalho, Modelagem de Governança, Cronograma de Atividades, Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 77.500,00	10
b) Documentação	Guarda e manutenção da documentação, Sala de Informações	R\$ 2.500,00	30
Sub total (I)		R\$ 80.000,00	40
Etapa II: Avaliação Econômica Financeira (Valuation) de cada COMPANHIA			
a) Modelo Econômico Financeiro	Estudos / Levantamentos / Relatórios / Planilhas	R\$ 100.000,00	70
b) Avaliação do Plano de Negócios das COMPANHIAS	Relatório / Parecer	R\$ 18.750,00	70
Sub total (II)		R\$ 118.750,00	140
Etapa III: Assessoria Jurídica			
a) Assessoria Jurídica	Assessoria / Relatório / Parecer	R\$ 6.250,00	70
b) Proposta de revisão do ACORDO DE ACIONISTAS	Relatório / Parecer	R\$ 25.000,00	30
c) Análise do CONTRATO DE CONCESSÃO	Relatório / Parecer	R\$ 36.500,00	30
d) Análises e estudos jurídicos	Relatório / Diagnóstico	R\$ 12.500,00	70
Sub total (III)		R\$ 80.250,00	200

GRUPO A

9



CSATCA P201990531



Etapa IV: Assessoria Contábil e Patrimonial				
a) Análise e avaliação das informações e documentos da posição contábil-patrimonial da COMPANHIA	Relatório / Diagnóstico	R\$	7.500,00	30
Sub total (IV)		R\$	7.500,00	30
Etapa V: Consolidação dos estudos elaboração do relatório final e apresentações				
a) Alternativas para venda das participações acionárias	Relatório / Diagnóstico	R\$	1.250,00	70
b) Elaboração RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO	Relatório	R\$	1.250,00	75
Sub total (V)		R\$	2.500,00	145
Soma do Grupo A		R\$	289.000,00	555

GRUPO B	Grupo B: Prospecção e apoio à venda das participações				
	Etapa VI: Estudos Complementares e suporte à venda				
	a) Apoiar a INFRAERO e o assessor financeiro a ser contratado nos processos de venda das participações acionárias	Apresentações / Eventos / Reuniões	R\$	25.500,00	40
	b) Mapeamento prévio de potenciais investidores por COMPANHIA	Relatório	R\$	25.500,00	40
	Sub total (VI)		R\$	51.000,00	80
Soma do Grupo B		R\$	51.000,00	80	

Total Geral		R\$	340.000,00	635
--------------------	--	-----	------------	-----

Obs. Despesas operacionais com viagens, impressões, traduções e serviços em geral devem ser incluídas no valor de Cada Etapa

ce



CSATCAP201990531



TABELA DE PRODUTOS, PREÇOS E PRAZOS DE ENTREGA
Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.

Objeto: Contratação de EMPRESA especializada para a realização de estudos, apresentação de alternativas, e apoio aos processos de venda das participações acionárias da INFRAERO, nas Sociedades de Propósito Específico (SPE), responsáveis pela operação dos aeroportos de Guarulhos-SP, Galeão-RJ, Brasília-DF e Confins-MG.

PRODUTOS	ENTREGAS	VALOR (R\$)	NUM DE DIAS ÚTEIS PARA EXECUÇÃO
Grupo A - Estudos e avaliações para a definição da Venda			
Etapa I: Coordenação			
a) Execução dos serviços relacionados aos estudos prévios	Plano de Trabalho, Modelagem de Governança, Cronograma de Atividades, Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 77.500,00	10
b) Documentação	Guarda e manutenção da documentação, Sala de Informações	R\$ 2.500,00	30
Sub total (I)		R\$ 80.000,00	40
Etapa II: Avaliação Econômica Financeira (Valuation) de cada COMPANHIA			
a) Modelo Econômico Financeiro	Estudos / Levantamentos / Relatórios / Planilhas	R\$ 100.000,00	70
b) Avaliação do Plano de Negócios das COMPANHIAS	Relatório / Parecer	R\$ 18.750,00	70
Sub total (II)		R\$ 118.750,00	140
Etapa III: Assessoria Jurídica			
a) Assessoria Jurídica	Assessoria / Relatório / Parecer	R\$ 6.250,00	70
b) Proposta de revisão do ACORDO DE ACIONISTAS	Relatório / Parecer	R\$ 25.000,00	30
c) Análise do CONTRATO DE CONCESSÃO	Relatório / Parecer	R\$ 36.500,00	30
d) Análises e estudos jurídicos	Relatório / Diagnóstico	R\$ 12.500,00	70
Sub total (III)		R\$ 80.250,00	200
Etapa IV: Assessoria Contábil e Patrimonial			
a) Análise e avaliação das informações e documentos da posição contábil-patrimonial da COMPANHIA	Relatório / Diagnóstico	R\$ 7.500,00	30

GRUPO A

2



CSATCAP201990531



Sub total (IV)		R\$	7.500,00	30
Etapa V: Consolidação dos estudos elaboração do relatório final e apresentações				
a) Alternativas para venda das participações acionárias	Relatório / Diagnóstico	R\$	1.250,00	70
b) Elaboração RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO	Relatório	R\$	1.250,00	75
Sub total (V)		R\$	2.500,00	145
Soma do Grupo A		R\$	289.000,00	555

GRUPO B	Grupo B: Prospecção e apoio à venda das participações				
	Etapa VI: Estudos Complementares e suporte à venda				
	a) Apoiar a INFRAERO e o assessor financeiro a ser contratado nos processos de venda das participações acionárias	Apresentações / Eventos / Reuniões	R\$	25.500,00	40
	b) Mapeamento prévio de potenciais investidores por COMPANHIA	Relatório	R\$	25.500,00	40
	Sub total (VI)		R\$	51.000,00	80
Soma do Grupo B		R\$	51.000,00	80	

Total Geral		R\$	340.000,00	635
--------------------	--	-----	------------	-----

Obs. Despesas operacionais com viagens, impressões, traduções e serviços em geral devem ser incluídas no valor de Cada Etapa

e



CSATCAP201990531



TABELA DE PRODUTOS, PREÇOS E PRAZOS DE ENTREGA

Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

Objeto: Contratação de EMPRESA especializada para a realização de estudos, apresentação de alternativas, e apoio aos processos de venda das participações acionárias da INFRAERO, nas Sociedades de Propósito Específico (SPE), responsáveis pela operação dos aeroportos de Guarulhos-SP, Galeão-RJ, Brasília-DF e Confins-MG.

PRODUTOS	ENTREGAS	VALOR (R\$)	NUM DE DIAS ÚTEIS PARA EXECUÇÃO
Grupo A - Estudos e avaliações para a definição da Venda			
Etapa I: Coordenação			
a) Execução dos serviços relacionados aos estudos prévios	Plano de Trabalho, Modelagem de Governança, Cronograma de Atividades, Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 77.500,00	10
b) Documentação	Guarda e manutenção da documentação, Sala de Informações	R\$ 2.500,00	30
Sub total (I)		R\$ 80.000,00	40
Etapa II: Avaliação Econômica Financeira (Valuation) de cada COMPANHIA			
a) Modelo Econômico Financeiro	Estudos / Levantamentos / Relatórios / Planilhas	R\$ 100.000,00	70
b) Avaliação do Plano de Negócios das COMPANHIAS	Relatório / Parecer	R\$ 18.750,00	70
Sub total (II)		R\$ 118.750,00	140
Etapa III: Assessoria Jurídica			
a) Assessoria Jurídica	Assessoria / Relatório / Parecer	R\$ 6.250,00	70
b) Proposta de revisão do ACORDO DE ACIONISTAS	Relatório / Parecer	R\$ 25.000,00	30
c) Análise do CONTRATO DE CONCESSÃO	Relatório / Parecer	R\$ 36.500,00	30
d) Análises e estudos jurídicos	Relatório / Diagnóstico	R\$ 12.500,00	70
Sub total (III)		R\$ 80.250,00	200

GRUPO A

36



CSATCAP201990531



Etapa IV: Assessoria Contábil e Patrimonial			
a) Análise e avaliação das informações e documentos da posição contábil-patrimonial da COMPANHIA	Relatório / Diagnóstico	R\$ 7.500,00	30
Sub total (IV)		R\$ 7.500,00	30
Etapa V: Consolidação dos estudos elaboração do relatório final e apresentações			
a) Alternativas para venda das participações acionárias	Relatório / Diagnóstico	R\$ 1.250,00	70
b) Elaboração RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO	Relatório	R\$ 1.250,00	75
Sub total (V)		R\$ 2.500,00	145
Soma do Grupo A			
		R\$ 289.000,00	555

GRUPO B	Grupo B: Prospecção e apoio à venda das participações			
	Etapa VI: Estudos Complementares e suporte à venda			
	a) Apoiar a INFRAERO e o assessor financeiro a ser contratado nos processos de venda das participações acionárias	Apresentações / Eventos / Reuniões	R\$ 25.500,00	40
	b) Mapeamento prévio de potenciais investidores por COMPANHIA	Relatório	R\$ 25.500,00	40
	Sub total (VI)		R\$ 51.000,00	80
	Soma do Grupo B			
		R\$ 51.000,00	80	

Total Geral		R\$ 340.000,00	635
--------------------	--	----------------	-----

Obs. Despesas operacionais com viagens, impressões, traduções e serviços em geral devem ser incluídas no valor de Cada Etapa

cc



CSATCAP201990531

